

## DECRETO Nº 22.591, DE 04 DE ABRIL DE 2024

**Define a delimitação de áreas a serem alienadas nos termos da Lei Municipal nº 7.249, de 16 de outubro de 2023, e dá outras providências.**

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto no § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 7.249, de 16 de outubro de 2023, DECRETA:

**Art. 1º** Para atendimento ao disposto no § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 7.249, 16 de outubro de 2023, ficam delimitadas nos incisos I a V deste artigo, respectivamente, as áreas dos incisos VIII, X, XV e XIX do art. 1º da Lei Municipal nº 7.249, de 2023 abaixo delimitadas e descritas para fins de alienação:

I - uma área com 1.539,00m<sup>2</sup> (mil, quinhentos e trinta e nove metros quadrados), área municipal codificada como C-004-137, objeto da Matrícula nº 178.954 do 1º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, situada em área urbana do Distrito Sede, com as seguintes medidas e confrontações:

tem início no vértice "1", situado no alinhamento predial direito da Avenida Imperatriz Leopoldina; desse ponto, segue em reta em uma distância de 17,10m (dezessete metros e dez centímetros) até o vértice "2", confrontando com a Avenida Imperatriz Leopoldina; desse ponto, deflete à direita e segue em reta em uma distância de 50,00m (cinquenta metros) até o vértice "3", confrontando com o imóvel de Inscrição Imobiliária nº 004.006.067.000 que consta pertencer à Zelia Roquetti Augusto - Espólio; desse ponto, deflete à direita e segue em reta em uma distância de 40,00m (quarenta metros) até o vértice "4", confrontando com o imóvel de Inscrição Imobiliária nº 004.006.079.000 que consta pertencer à Ludwig Baronowski, o de Inscrição Imobiliária nº 004.006.063.000 que consta pertencer a Oreste Medici - Espólio, o de Inscrição Imobiliária nº 004.006.056.000 que consta pertencer à Atitude Empreendimentos Imobiliários Ltda. e o de Inscrição Imobiliária nº 004.006.084.000 que consta pertencer à Atitude Empreendimentos Imobiliários Ltda, esse ponto, deflete à direita e segue em reta em uma distância de 29,85m (vinte e nove metros e oitenta e cinco centímetros) até o vértice "5", confrontando com o imóvel de Inscrição Imobiliária nº 004.006.043.000 que consta pertencer a Eduardo Rodrigues Carneiro, o de Inscrição Imobiliária nº 004.006.003.000 que consta pertencer a Florentino do Rio e o de Inscrição Imobiliária nº 004.006.066.001 que consta pertencer a Bruno Otto Hutten Locher; deste ponto, deflete à direita e segue em reta em uma distância de 22,90m (vinte e dois metros e noventa centímetros) até o vértice "6", confrontando com o imóvel de Inscrição Imobiliária nº 004.006.009.000, o de Inscrição Imobiliária nº 004.006.045.000 e o de Inscrição Imobiliária nº 004.006.046.001, sendo que

esse último consta pertencer à Angela Pozzan Lazzer; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta em uma distância de 20,00m (vinte metros) até o vértice "1", início do perímetro, confrontando com o imóvel de Inscrição Imobiliária nº 004.006.046.001 que consta pertencer à Angela Pozzan Lazzer, encerrando a presente descrição;

II - as duas áreas do inciso X do art. 1º da Lei Municipal nº 7.249, de 2023:

a) área com 6.556,76 m<sup>2</sup> (seis mil quinhentos e cinquenta e seis metros e setenta e seis decímetros quadrados), identificada na planta A1-14390, parte de área municipal situada em área urbana do Distrito Sede, com as seguintes medidas e confrontações:

tem início no vértice "1", situado no alinhamento predial da Avenida José Odorizzi; desse ponto, segue em reta em uma distância de 59,96m (cinquenta e nove metros e noventa e seis centímetros) até o vértice "11", confrontando com a Avenida José Odorizzi; desse ponto, deflete à direita e segue em reta em uma distância de 97,50m (noventa e sete metros e cinquenta centímetros) até o vértice "18", confrontando com a Área A2, de propriedade do Município de São Bernardo do Campo; desse ponto, deflete à direita e segue em reta em uma distância de 67,15m (sessenta e sete metros e quinze centímetros) até o vértice "17", confrontando com a Área A3, de propriedade do Município de São Bernardo do Campo; desse ponto, deflete à direita e segue em reta em uma distância de 88,81m (oitenta e oito metros e oitenta e um centímetros) até o vértice "10"; desse ponto, segue em curva à direita em um desenvolvimento de 12,86m (doze metros e oitenta e seis centímetros) até o vértice "1", início do perímetro, confrontando nesses últimos 2 segmentos com a Rua Francisco Visentainer; encerrando a presente descrição; e

b) uma área com 6.553,87 m<sup>2</sup> (seis mil quinhentos e cinquenta e três metros e oitenta e sete decímetros quadrados), identificada na planta A1-14390, parte de área municipal situada em área urbana do Distrito Sede, com as seguintes medidas e confrontações:

tem início no vértice "11", situado no alinhamento predial da Avenida José Odorizzi; desse ponto, segue em reta em uma distância de 61,17m (sessenta e um metros e dezessete centímetros) até o vértice "2"; confrontando com a Avenida José Odorizzi; desse ponto, segue em curva à direita em um desenvolvimento de 9,51m (nove metros e cinquenta e um centímetros) até o vértice "3"; desse ponto, segue em reta em uma distância de 91,48m (noventa e um metros e quarenta e oito centímetros) até o vértice "19", confrontando nesses últimos 2 segmentos com a Rua Inácio Pedó; desse ponto, deflete à direita e segue em reta em uma distância de 67,15m (sessenta e sete metros e quinze centímetros) até o vértice "18", confrontando com a Área A3, de propriedade do Município de São Bernardo do Campo; desse ponto, deflete à direita e segue em reta em uma distância de 97,50m (noventa e sete metros e cinquenta centímetros) até o vértice "11", início do perímetro, confrontando com a Área A1, de propriedade do Município de São Bernardo do Campo; encerrando a presente descrição.

III - uma área com 746,30 m<sup>2</sup> (setecentos e quarenta e seis metros e trinta decímetros quadrados), área municipal, codificada como B-004-013, objeto da Matrícula nº 177.907 do 1º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, identificada na Planta A1-14347 - A, situada em área urbana do Distrito Sede, com as seguintes medidas e confrontações:

tem início no vértice "1", de coordenadas  $E(X) = 1.496,69$  m e  $N(Y) = 2.514,67$  m, situado na Avenida Pery Ronchetti; desse ponto segue, em curva, até o vértice "2" de coordenadas  $E(X) = 1.499,77$  m e  $N(Y) = 2.482,90$  m com raio de 321,36m (trezentos e vinte e um metros e trinta e seis centímetros) e com desenvolvimento de 31,93 m (trinta e um metros e noventa e três centímetros), confrontando com a Avenida Pery Ronchetti; desse ponto deflete à direita e segue até o vértice "3" de coordenadas  $E(X) = 1.486,23$  m e  $N(Y) = 2.471,83$  m, com azimuth  $230^{\circ}43'18''$  e em uma distância de 17,49m (dezessete metros e quarenta e nove centímetros), confrontando com área de propriedade do Município de São Bernardo do Campo, codificada como C-004-069, e com imóvel matriculado sob o nº 123.629 - 1ª Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo; desse ponto deflete à direita e segue até o vértice "4", de coordenadas  $E(X) = 1.466,91$  m e  $N(Y) = 2.491,84$  m, com azimuth  $316^{\circ}00'57''$  e em uma distância de 27,82m (vinte e sete metros e oitenta e dois centímetros), deste ponto segue até o vértice "5", de coordenadas  $E(X) = 1.466,80$  m e  $N(Y) = 2.492,04$  m, com azimuth  $328^{\circ}36'02''$  e em uma distância de 0,23m (vinte e três centímetros), confrontando, nesses dois segmentos, com imóvel matriculado sob o nº 169.406 - 1ª 1ª Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo; desse ponto deflete à direita e segue até o vértice "1", início da descrição, com azimuth  $52^{\circ}52'14''$  e em uma distância de 37,49m (trinta e sete metros e quarenta e nove centímetros), confrontando com imóvel de nº 110 da Avenida Pery Ronchetti e com parte de leito de via da Avenida Pery Ronchetti, encerrando a presente descrição; e

IV - uma área com 8.667,20 m<sup>2</sup> (oito mil seiscentos e sessenta e sete metros e vinte decímetros quadrados), parte de área municipal da Matrícula nº 25.391 do 1º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, codificada como E-033-062, situada em área urbana do Distrito Sede, com as seguintes medidas e confrontações:

tem início no vértice "1", situado no alinhamento predial direito da Avenida Luiz Pequini, ponto de intersecção deste alinhamento com a linha de divisa entre a área de propriedade do Município de São Bernardo do Campo e a área em descrição; deste ponto segue em reta, pelo alinhamento citado, com segmento de 1.115,03m (um mil cento e quinze metros e três centímetros), até o vértice "2", confrontando, à esquerda, com a Avenida Luiz Pequini; deste ponto deflete à direita e segue em curva, raio = 6,00m (seis metros), com desenvolvimento de 9,83m (nove metros e oitenta e três centímetros), até o vértice "3", deste ponto deflete à direita e segue em reta, com segmento de 2,56m (dois metros e cinquenta e seis centímetros), até o vértice "4", deste ponto deflete à direita e segue em reta, com segmento de 45,00m (quarenta e cinco metros), até o vértice "5", deste ponto deflete à direita e segue em curva, raio = 50,00m (cinquenta metros), com desenvolvimento de 19,44m (dezenove metros e quarenta e quatro centímetros), até o vértice "6", deste ponto deflete à direita e segue em reta, com segmento de 8,00m (oito metros), até o vértice "7", confrontando, à esquerda, nestes 5 últimos segmentos, com área remanescente; deste ponto deflete à direita e segue em reta, com segmento de 99,47m (noventa e nove metros e quarenta e sete centímetros), até o vértice "8", confrontando, à esquerda, com o imóvel de Inscrição Imobiliária nº 003.128.001.000 e com a faixa non aedificandi - 2; deste ponto deflete à direita e segue em reta, com segmento de 75,50m (setenta e cinco metros e cinquenta centímetros), até o vértice "1", confrontando, à esquerda, com área remanescente, encerrando a presente descrição.

Parágrafo único. A alienação das áreas referidas nos incisos I a V deste artigo será

realizada em processo de compra próprio.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 04 de abril de 2024

ORLANDO MORANDO JUNIOR  
Prefeito

FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA  
Subprocurador-Geral Respondendo pelo Expediente da Procuradoria Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI  
Secretário de Finanças

MAURO VALERI  
Secretário de Obras e Planejamento Estratégico

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em 5 de abril de 2024, na Edição nº 2437 do Jornal Notícias do Município.  
MO nº 15661/2024

MÁRCIA GATTI MESSIAS  
Secretária-Chefe de Gabinete

[Download do documento](#)